

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2016

A Comissão Coordenadora da elaboração do Plano Municipal de Educação, nomeada pelo **Decreto N°4505 de 21 de outubro de 2014**, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, que pelo **Decreto N° 4733 de 28 de Março de 2016** foi designado como Fórum, conforme Art. 1 – O Conselho Municipal de Educação do Município de Missal, criado pela Lei Municipal n° 826 de 11 de março de 2008, como Fórum Municipal de Educação, com mecanismo de gestão democrática e como responsável para proceder a avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Missal. Os mesmos são responsáveis pelas informações relatadas nesse relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Missal.

A Comissão Coordenadora organizou e apresentou ao Conselho Municipal de Educação/Fórum, planilha com o Diagnóstico das Metas e Estratégias previstas para execução: a partir da aprovação do Plano, 2015 e 2016. A planilha foi minuciosamente estudada pela Comissão Coordenadora e Conselho Municipal de Educação/Fórum, mensalmente. Segue a seguir dados para conhecimento da comunidade escolar, sobre as metas e estratégias previstas para 2015 e 2016.

Quadro das Metas e Estratégias em Relação ao Plano Municipal de Educação previstas e avaliadas:

MUNICÍPIO	MISSAL	UF	PARANÁ
Plano Municipal de Educação	LEI N° 1.276 DE 09 DE JUNHO 2015		
Períodos de Avaliação previstos	2015/2016		
Comissão Coordenadora	COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Decreto N°4.505 de 21 de outubro de 2014	
Equipe técnica	GRUPOS DE TRABALHO DOS EIXOS TEMÁTICOS DO PLANO MUNICIPAL	Decreto N°4.523 de 21 de novembro de 2014	

	DE EDUCAÇÃO		
Fórum	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Decreto N° 4.733 de 28 de março de 2016
METAS			
META I - EDUCAÇÃO INFANTIL Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	Estratégias	Prazo Municipal	Ação para Atingir /RESPONSÁVEL
	garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e ou integral;	até 2016	Meta executada parcialmente, conforme levantamento realizado junto com a Secretaria da Saúde, alguns pais não sentem necessidade de matricular seus filhos dessa faixa etária. O Conselho Municipal de Educação juntamente com o Fórum enviou para a coordenação das agentes comunitárias da Saúde (ACS) um comunicado, a fim de orientar os pais da importância do cumprimento da meta. Também foi realizada visita do Conselho Municipal de Educação/Fórum as famílias para orientação e conscientização da importância do aluno frequentar a escola.
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a aquisição de equipamentos e mobiliário adequado e materiais pedagógicos específicos a cada faixa etária para as instituições de educação infantil;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a Secretaria Municipal de Educação, no primeiro semestre do ano de 2016, investiu em mobiliário e materiais pedagógicos para Centros Municipais de Educação Infantil, através de recursos

			próprios e do programa Brasil Carinhoso.
	promover, em regime de colaboração entre os entes federativos, formação continuada para os profissionais da educação docente da educação infantil, de modo a garantir quarenta horas anuais, nas diferentes áreas do conhecimento;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, o Departamento Municipal de Educação ofertou/oferta a participação dos profissionais da educação docente da Educação Infantil na semana pedagógica, formação continuada bimestral e com demais instituições (curso de Astronomia, projeto do Cooperjovem, Agrinho, Televisando o Futuro e Programas do Governo Federal), e entre outros.
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos o atendimento à população do campo de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme a demanda manifesta;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende parcialmente, são realizadas as matrículas conforme a procura nas Instituições de Ensino de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos nos Centros Municipais de Educação Infantil, de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
	assegurar, o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com profissional especializado;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, os alunos que necessitam do atendimento educacional especializado complementar de 0 (zero) a 5 (cinco), são atendidos no ensino regular e em contra turno na Escola da Modalidade de Educação Especial.

	implementar, ações para orientação e apoio às famílias, em parcerias com as áreas de saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, são realizadas orientações e acompanhamento com as crianças que necessitam, focando o desenvolvimento integral, realizado pela Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e de Saúde - ACS (Agentes Comunitária de Saúde).
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a alimentação escolar de qualidade para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na educação infantil, com acompanhamento de nutricionista e assegurando os padrões estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a alimentação escolar é de qualidade, fornecida pela merenda escolar, com acompanhamento da nutricionista responsável técnica pelo PNAE e também pelo Conselho Municipal da Alimentação Escolar que realiza reuniões bimestrais.
	garantir, ações para o acompanhamento e monitoramento periódico da frequência escolar de alunos beneficiários do programa de transferência de renda, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, os professores e educadores informam a frequência do aluno para o registro no Sistema SERE.
	assegurar, ações para preservar a especificidade da educação infantil na organização da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, em atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Instituições Municipais de Ensino.

	articulação com a etapa escolar seguinte;		
META II – ENSINO FUNDAMENTAL Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 100% (cem por cento) para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, que correspondem a essa etapa de ensino na idade recomendada, a partir da aprovação do PME.	assegurar, ações para o acompanhamento individualizado, e a oferta de reforço escolar para os alunos com dificuldades no processo de escolarização, em todas as escolas da rede municipal de ensino;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, o reforço escolar é ofertado nas escolas em contra turno, também são encaminhados para a sala de recursos os casos necessários. A coordenação pedagógica é orientada a realizar acompanhamento individualizado com os alunos, focando os casos com mais defasagem escolar.
	garantir, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, os professores informam a frequência do aluno para o registro no SERE e conseqüentemente a equipe escolar investiga, quando houver uma possível evasão escolar, encaminhando o caso para os órgãos competentes.
	promover, ações para o combate a situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente ações como, palestras e apresentações para conscientizar alunos, pais e comunidade em geral sobre as situações de discriminação, preconceitos e violências contra crianças e adolescentes.
	implementar, mecanismos para a busca ativa de crianças e adolescentes fora	a partir da aprovação do	Em andamento, parceria entre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

	da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	PME (2015)	Secretaria Municipal de Educação (anos iniciais), Escolas Estaduais (anos finais), Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar a fim de realizar a busca de alunos fora de sala de aula.
	garantir, junto ao sistema estadual de ensino a flexibilização do calendário escolar, assegurando o mínimo de duzentos dias letivos;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, o calendário da rede municipal é organizado pela Secretaria Municipal de Educação, prevendo os duzentos dias letivos e posteriormente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Foz de Iguaçu.
	promover, parcerias para o acesso as atividades de difusão cultural, aos alunos da rede municipal de ensino;	a partir da aprovação do PME (2015)	Durante o ano letivo, são ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cursos de dança e música, treinos de modalidades esportivas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.
	promover, ações para incentivar a participação e conscientização dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando a relação família escola, por meio de palestras e formações;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, cada escola organiza cronogramas de atividades para os pais. A secretaria municipal de educação em adesão a programas, realiza palestras sobre relacionamento família/ escola.
	garantir, a oferta do ensino fundamental anos iniciais para a população do campo na própria comunidade, desde que tenham o número mínimo de alunos, atendendo os parâmetros do Conselho Nacional de Educação;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, atualmente as instituições de ensino do campo ofertam o ensino fundamental anos iniciais e finais.

	<p>garantir, ações para oferta do ensino fundamental anos iniciais com qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assegurando o conteúdo e avaliação;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, é ofertado conforme a procura.</p>
	<p>promover, parceria com o departamento de esporte, ações para o desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas aos alunos do ensino fundamental anos iniciais;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, atualmente o município disponibiliza, nas escolas urbanas o curso de música e dança. As demais atividades culturais e esportivas são ofertadas no Departamento de Cultura e Esporte do centro e nos distritos.</p>
	<p>promover, a formação continuada dos professores que atuam no ensino fundamental anos iniciais, com previsão de dispensa de aluno em calendário, assegurando no mínimo 40 (quarenta) horas anuais, observando o cumprimento da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96 em relação aos dias letivos;</p>	<p>a partir do segundo ano do PME (agosto de 2016)</p>	<p>Atende, a SMED oferta formação continuada para Coordenadores, Professores e Educadores, assegurando no mínimo de 40 (quarenta) horas anuais garantidas pelo projeto de Lei 1.284 de 27 de julho de 2015 do Plano de Cargos, Carreira e Salários.</p>
	<p>promover, ações em consonância com o Art.71 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, articulando entre a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social, visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Em andamento, atualmente o município disponibiliza nas escolas urbanas curso de música. As demais atividades culturais e as atividades esportivas são ofertadas no Departamento de Cultura e Esporte do centro e nos distritos.</p>

	assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para as escolas da rede municipal de ensino;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, conforme necessidade dos estabelecimentos municipais de ensino são adquiridos equipamentos, mobílias e materiais pedagógicos através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), recursos próprios do município e APMF.
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a alimentação escolar de qualidade aos alunos do ensino fundamental anos iniciais, com acompanhamento de nutricionista e assegurando os padrões estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a alimentação escolar é de qualidade, fornecida pela merenda escolar, com acompanhamento da nutricionista responsável técnica pelo PNAE e também pelo Conselho Municipal da Alimentação Escolar que realiza reuniões bimestrais.
META III – ENSINO MÉDIO Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	incentivar, a universalização do atendimento escolar dos alunos de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;	até o ano de 2016	Em andamento, o Conselho Municipal de Educação/Fórum, através de ofício para os Colégios Estaduais que ofertam essa modalidade de ensino, orientou para que realizem a busca ativa de alunos entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, fora da escola.
	assegurar, em parceria com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, Departamentos de Esporte e Cultura, a participação de alunos do ensino médio em programas e projetos ofertados pelo município;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, divulgar e incentivar a participação dos alunos dos projetos oferecidos pelas Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social, Departamentos de Esporte e Cultura.
	articular, com a rede estadual de ensino, a implantação de cursos de educação profissional, de forma	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, projeto aprovado curso de Formação de Docentes Integral, duração de

	integrada ou subsequente ao ensino médio no município;		3 anos a partir do ano de 2017.
	incentivar, parcerias para o acompanhamento, dos alunos beneficiários de transferência de renda, bem como também os estudantes em situação de vulnerabilidade social;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, são encaminhados aos órgãos competentes, conforme a especificidade de cada situação. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
	promover, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, em ações articuladas com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, intermediar o levantamento dos casos de alunos dessa faixa etária fora da sala de aula, com as entidades citadas. Através de ofício para a Secretaria Municipal de Saúde – ACS, solicitando o levantamento dos alunos de 15 a 17 anos fora da escola.
	incentivar, ações para combater à evasão escolar, bem como a violência e o preconceito nas escolas;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, conversas individuais com o agente que causam a ação. (Caso de violência e Preconceito). No caso de evasão verificar o porquê do abandono e incentivar a volta e permanência do mesmo, entrando em contato com a família ou encaminhando os casos ao Conselho Tutelar do Município. Também discutir e aplicar ações com o quadro de funcionário do estabelecimento que venham a minimizar a evasão, violência e o preconceito na escola.
META IV – INCLUSÃO Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos	assegurar, o atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende em parceria, atualmente as crianças de 0 a 3 anos estão sendo atendidos em contra turno na escola da modalidade.

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	habilidades ou superdotação;		
	manter, salas de recursos multifuncionais nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam o ensino fundamental, e garantir formação em atendimento educacional especializado aos professores;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende parcialmente, atualmente realizamos estudos, leitura de textos e formações seguindo orientações da AMOP. Sendo que será necessário continuar os estudos e investir em formação com especialistas na área, para todos os professores.
	manter, parceria voluntária com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e o órgão público, visando o atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende parcialmente, em parceria com a escola da modalidade etapa da Educação Infantil. Pretende-se ampliar o atendimento na escola da modalidade a todos os alunos que precisam, principalmente do terapeuta ocupacional.
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a acessibilidade, adequação arquitetônica, transporte acessível, material didático específicos e recursos de tecnologia assistiva aos alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende parcialmente, em regime de colaboração com os entes federativos, adquirir carros acessíveis. Dando continuidade oferecer formação para equipe da Secretaria Municipal de Educação avaliar os alunos com altas habilidades

	assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos, ao aluno surdo de 0 (zero) a 10 (dez) anos o direito a língua brasileira de sinais como a primeira língua, e a língua portuguesa como segunda língua, e a adaptação dos materiais, bem como a adoção do sistema braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende conforme a demanda, atualmente não temos alunos cegos e surdos-cegos na rede municipal.
	assegurar, professor de apoio conforme legislação vigente, intérprete de língua brasileira de sinais, guia-intérprete para surdos-cegos, professor de LIBRAS prioritariamente surdo, e professor bilíngue, para os alunos com necessidades específicas;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende conforme a demanda.
	garantir, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão no ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende conforme a demanda.
	promover, ações para acompanhamento e monitoramento, do acesso e permanência na escola dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende conforme a demanda.

	<p>garantir, ações para o combate à discriminação, preconceito e violência, em parcerias com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, órgãos de proteção à infância e juventude, envolvendo a comunidade escolar;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende parcialmente, em parceria com secretarias, ofertando palestras com objetivo de conscientizar o respeito à pessoa com deficiência. Atualmente o Departamento de Educação oferta palestras conforme a demanda das escolas, envolvendo pais, funcionários e alunos.</p>
	<p>garantir, parcerias para atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, em parceria com a escola da modalidade etapa da Educação.</p>
	<p>assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos à adequação arquitetônica, a oferta de transporte escolar acessível, a disponibilização de material didático e de recursos de tecnologia assistiva, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com as responsabilidades federativas;</p>	<p>na vigência do PME (2015/2025)</p>	<p>Atende parcialmente, em parceria com os entes federativos a fim de conseguir verbas para a aquisição de transporte adaptado. Sendo que através do PDDE as escolas estão recebendo recursos para continuar as adequações arquitetônicas. Concretizar parceria com a AMOP a fim de realizar formação para os professores da Sala de Recursos Multifuncional com o objetivo de adquirir conhecimento para trabalhar com tecnologia acessível.</p>
	<p>promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada de professores que atuam na sala de recursos multifuncional;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, a Secretaria Municipal de Educação oferta a formação continuada para Coordenadores e Professores assegurando no mínimo de 40 (quarenta) horas anuais garantidas pela lei 1284 de 27 de julho de</p>

			2015 do Plano de Cargos e Salários.
META V – ALFABETIZAÇÃO Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	implementar, metodologias pedagógicas para a alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, e o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas os alunos;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, nas formações oferecidas são desenvolvidas metodologias que favorecem a apropriação do sistema alfabético de escrita por meio de atividades lúdicas e reflexivas e a participação em situações de letramento.
	assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação docente que atuam nas turmas do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, acontece desde o ano de 2013 o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), onde participam professores regentes de turma do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. Decreto nº 6.094, de 24/4/2007. Ainda, a Secretaria Municipal de Educação oferece 40 horas anuais de formação continuada, conforme previsto na Lei 1284 de 27 de julho de 2015.
	implementar, mecanismos para a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos e acompanhamento;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, as escolas do campo recebem material didático específico do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e os encaminhamentos pedagógicos são os mesmos oferecidos para as demais escolas, pautados no Currículo da AMOP. A população itinerante é atendida quando há demanda.

	promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada de profissionais da educação docente que atuam nas turmas de 1º ao 3º ano para alfabetização dos alunos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, acontece desde o ano de 2013 o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), onde participam professores regentes de turma do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. Decreto nº 6.094, de 24/4/2007. Ainda, a SMED oferece 40 horas anuais de formação continuada, conforme previsto na LEI Nº 1.284 DE 27 DE JULHO DE 2015.
	garantir, ações para a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades e atendimento por profissionais especializados;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, os alunos são atendidos no contra turno nas SRM e quando necessário é ofertado o professor de apoio e ou auxiliar de turma.
META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivas em parceria com os departamentos de cultura e esporte;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende parcialmente, na Escola Mun. Renascer os alunos são atendidos em atividades pedagógicas, culturais e esportivas.
	assegurar a construção e instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, para a educação em tempo integral;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende parcialmente, na Escola Mun. Renascer.
	garantir, o atendimento em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos funcionais específicos,	a partir da aprovação do	Atende parcialmente, são atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais, conforme

	transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	PME (2015)	a necessidade de cada aluno.
META VII – QUALIDADE DO ENSINO E FLUXO ESCOLAR Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB, na rede municipal de ensino.	garantir, a implementação de mecanismos de avaliação, em todas as escolas municipais a serem elaborados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;	a partir do segundo ano do PME (2016)	Atende, durante o ano de 2016 foram realizados sondagem no primeiro e terceiro bimestre com os alunos de 4º e 5º ano, para análise processo de ensino/ aprendizagem. Após são realizadas devolutivas, com sugestões de atividades pedagógicas, aos professores das turmas.
	garantir, ações específicas para superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, com vistas a diminuir a diferença entre as escolas com o menor e maior índice, garantindo equidade da aprendizagem;	até o final do PME	Em andamento, formação continuada para os professores e coordenação pedagógica com orientações e estudos dos dados referentes à aprendizagem, reprovação e escolar garantindo a equidade de aprendizagem.
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação da frota de veículos, de acordo com especificações definidas	Durante o PME	Atende, o transporte é de qualidade, sendo vistoriado em dois momentos durante o ano, pela Comissão Municipal do Transporte Escolar nomeada por Decreto Municipal. O município também possui instituído o comitê do transporte escolar que realiza reuniões bimestrais.

	<p>pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia – INMETRO, com recursos da União e do Estado;</p>		
	<p>assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e padrão de qualidade, para as escolas da rede municipal de ensino;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, as escolas têm acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário.</p>
	<p>garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a informatização das bibliotecas e a ampliação do acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal de ensino;</p>	<p>até o final do PME (de 2015 até 2025)</p>	<p>Atende parcialmente, a maioria das escolas atualmente não possuem espaço adequado para biblioteca. Porém o acervo está sendo mantido e ampliado através de recursos da APMF, recursos municipais e FNDE. A SMED através do PAR realizou a adesão para ampliação de todas as escolas, para suprir essa estratégia.</p>
	<p>implementar, ações de combate à violência doméstica e sexual, desenvolvendo formação continuada para profissionais do magistério e da educação;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, são desenvolvidos anualmente palestras em parceria com Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
	<p>assegurar, em parceria com os órgãos de saúde o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende, conforme a necessidade os alunos são atendidos, são realizadas campanhas de prevenção e orientação nas escolas a fim de promover a saúde dos alunos.</p>

	prevenção, promoção e atenção à saúde;		
META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	garantir, a oferta gratuita da educação, aos jovens e adultos que não tiveram acesso em idade própria, no ensino fundamental anos iniciais;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, atualmente poucas pessoas tem interesse, sendo assim temos pouca demanda. As aulas acontecem na Escola Mun. Novo Milênio.
	realizar, ações em regime de colaboração entre os entes federativos para a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	a partir do segundo ano do PME (2016)	Atende, é realizado em parcerias com a Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde por meio das agentes de saúde, a fim de diagnosticar o público jovens/adultos que não estão alfabetizados.
	garantir, ações para a alfabetização de jovens e adultos com garantia de conclusão do ensino fundamental anos iniciais;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, é ofertado transporte, alimentação, adequação de horário para evitar a evasão.
	realizar, chamadas públicas para educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre os entes federativos e parcerias com organizações da sociedade civil;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, manter parceria com Assistência social e saúde a fim de realizar as chamadas públicas, informativos através da sociedade civil e via imprensa local.

	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, transporte escolar, e atendimento oftalmológico;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, são realizadas parcerias com a Assistência Social e Secretaria de Saúde.
	assegurar, para a educação de jovens e adultos espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a acessibilidade e o padrão de qualidade;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, atendemos na Escola Municipal Novo Milênio, com espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a acessibilidade e a qualidade.
	garantir, o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, é fornecido a alimentação escolar de qualidade conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
META IX – EDUCAÇÃO SUPERIOR	assegurar, parcerias com as instituições de ensino superior para formação dos profissionais da educação docente que atuam na educação infantil que não possuem formação prevista na LDB N° 9394/96;	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, com parceria com a instituição EAD e adesão ao Programa Nacional de Formação de Professores. Disponibilização de espaço físico, equipamento e funcionário.
Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos que 100% (cem por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de	articular, junto às instituições públicas de ensino superior para a oferta de formação para profissionais da educação docente em nível de pós-graduação;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, há parcerias na divulgação, disponibilização de espaço físico, equipamento e funcionário.

<p>conhecimento em que atuam e 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica possuam formação em nível de pós-graduação, até o nono ano de vigência deste PME.</p>	<p>assegurar, parcerias com instituições de ensino superior pública para a oferta de formação continuada aos profissionais da educação docentes e não docentes,</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Atende parcialmente, atualmente as instituições de ensino superior pública oferecem a formação continuada aos profissionais da educação docentes e não docentes, porém a formação ofertada é na instituição, dificultando o acesso, sendo assim o município realiza a formação através da AMOP.</p>
<p>META X – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOCENTES</p> <p>Assegurar a valorização dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação não docentes da rede municipal de ensino e tomar o definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>garantir, a implantação de no mínimo 1/3 de hora atividade para os profissionais da educação docente;</p>	<p>a partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Em andamento, vem sendo implantado gradativamente pela Secretaria Municipal de Educação. Atualmente os professores possuem 6 horas e as educadoras possuem 8 horas.</p>
	<p>viabilizar, ações para apoio à saúde dos profissionais da educação docente e não docente referentes as doenças ocupacionais, em parceria com a secretaria de saúde, assistência social e instituições de ensino superior;</p>	<p>a partir do segundo ano do PME (2016)</p>	<p>Parcialmente, a Secretaria Municipal de Educação possui psicóloga escolar, fonoaudióloga e nutricionista e tem parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para encaminhamentos quando necessário.</p>
	<p>assegurar, que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino tenham um profissional da educação docente para a função de coordenador pedagógico com critérios específicos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N°</p>	<p>a partir do segundo ano do PME (2016)</p>	<p>Atende, atualmente todas as unidades escolares da rede municipal de ensino tem um profissional da educação docente para a função de coordenador pedagógico com critérios específicos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96.</p>

	9394/96;		
	assegurar, a execução do plano de formação continuada anual nas diversas áreas do conhecimento considerando a concepção do Currículo Básico para Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende O Plano de Qualificação Profissional do Magistério será ofertado aos profissionais do Magistério Público Municipal de Missal, com o objetivo de proporcionar oportunidade de formação e qualificação profissional, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9.394/96.
	garantir, no plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu a ser regulamentado;	durante a vigência do PME	Atende, a Secretaria Municipal da Educação deverá assegurar licença remunerada, de até três anos, para os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, a título de Licença para Qualificação Profissional, sem prejuízo de seus vencimentos, na quantidade de 2% (dois por cento) do total de padrões dos profissionais do Magistério estáveis, sendo 1% (meio por cento) destinadas para a realização de mestrado e 1% (meio por cento) para doutorado.
	assegurar, as educadoras infantis no plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, assegurando os direitos previstos na legislação;	a partir do final do primeiro ano da vigência do PME (2016)	Atende parcialmente, está sendo gradativamente implantado, juntamente com a formação continuada.

	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional N° 11.738/2008, para todos os profissionais do magistério;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, previsto na Lei 1.284/2015.
META XI – GESTÃO DEMOCRÁTICA Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições da rede municipal de ensino, com recursos e apoio técnico da União, garantindo a participação e autonomia.	garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentação prevendo que o diretor tenha carga horária compatível ao horário de funcionamento do estabelecimento;	a partir da aprovação do PME (2015)	Executado, atualmente a escolha do gestor de escola está prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salários, seguindo determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96 com a participação da comunidade escolar.
	assegurar, critérios específicos para assumir a função de coordenador pedagógico escolar, adequando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96;	a partir da aprovação do PME (2015)	Executado, atualmente todas as coordenadoras pedagógicas possui formação adequada e suas atribuições estão previstas na Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede

			Municipal de Ensino de Missal.
assegurar, que a função de coordenação pedagógica nos centros municipais de educação infantil, respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96;	durante o PME (2015/2025)		Executado, atualmente a coordenação pedagógica dos CMEI's é realizada pela coordenadora municipal. Sendo que a coordenadora tem formação conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96;
assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada dos conselheiros a fim de garantir a transparência dos recursos públicos destinados à educação;	a partir da aprovação do PME (2015)		Atende, o Conselho Escolar, FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar – CAE tiveram formação em regime de colaboração entre os entes federativos.
criar, o fórum municipal de educação com mecanismo de gestão democrática e com a função de acompanhar o Plano Municipal de Educação 2015/2025;	a partir do segundo ano do PME (2016)		Executado, o Conselho Municipal de Educação do Município de Missal, responde como Fórum Municipal de Educação, com mecanismo de gestão democrática e como responsável para proceder a avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Missal.
fortalecer, as Associação de Pais, Mestres e Funcionários através de formação continuada, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas,	a partir da aprovação do PME (2015)		Em andamento, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o MEC e Universidade Federal, oferta formação continuada para membros do conselho escolar, sendo que 84 integrantes,

	fomentando a sua articulação orgânica com o conselho escolar;		receberam a certificação no ano de 2015/2016.
	promover, ações para fortalecer os conselhos escolares para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar nos aspectos: pedagógico, administrativo e financeiro, assegurando-lhes condições autônoma de funcionamento;	na vigência do PME	Em andamento, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o MEC e Universidade Federal, oferta formação continuada para membros do conselho escolares.
	assegurar, ações para a participação da comunidade escolar na reelaboração, avaliação e implementação do projeto político pedagógico das instituições da rede municipal;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, anualmente o projeto político pedagógico das instituições é avaliado e reformulado com a participação da comunidade escolar.
	garantir, formação continuada para diretor e coordenador pedagógico das instituições da rede municipal de ensino;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a Secretaria Municipal de Educação tem um Plano de Formação Continuada para Coordenadoras Pedagógicas das instituições de ensino, para os gestores municipais possui orientações individuais e reunião de repasse de informações gerais.
	assegurar, ações para que o diretor das instituições de ensino da rede municipal de ensino, elaborem, discutam, avaliem e implementem seus planos de gestão com a participação da comunidade de	a partir da aprovação do PME (2015)	Em andamento, cabe a cada gestor anualmente apresentar seu Plano de Ação para a comunidade escolar, sendo que é responsável pelo preenchimento do PDE Interativo no SIMEC, os planos de ação da

	escolar;		escola para diversos programas vinculados ao PDDE.
META XII – FINANCIAMENTO Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	acompanhar, os mecanismos de fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a Administração Municipal no setor de finanças acompanha, fiscaliza a arrecadação da contribuição social do salário-educação e demais recursos, realizando a prestação de contas da Secretaria da Educação.
	garantir, a atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR, com o diagnóstico das prioridades das instituições da rede municipal de ensino dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e às estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação de serviço e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a Secretaria Municipal de Educação acompanha e monitora o PAR, sendo que já realizou o preenchimento de PAR referente a ano de 2016/2018.
	assegurar, a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e instituir mecanismos para que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao		Atende, mensalmente o Conselho de FUNDEB fiscaliza o Relatório dos investimentos na Educação, e as notas fiscais. A administração Municipal, possui o portal de transparência no qual pode ser

	acompanhamento;		acessado pelos munícipes. http://portaltransparencia.missal.pr.gov.br/
	garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a ampliação de recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, a Secretaria Municipal de Educação atualiza o sistema o SERE, conforme o cronograma do censo escolar.
	aderir, e implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático, alimentação e transporte escolar;	na vigência do PME (2015/2025)	Em andamento, a Secretaria Municipal de Educação iniciou no ano de 2015, um estudo, que culminará em um sistema de controle juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de calcular o custo aluno da rede municipal.
	garantir, a avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal de modo a reorganizar as diretrizes orçamentárias para atender as metas e estratégias do PME;	Anual	Em andamento, a Secretaria de Finanças juntamente com a Secretaria de Educação realiza avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal.

	garantir, a pactuação com os programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de transferência repasse de recursos;	a partir da aprovação do PME (2015)	Atende, acontece a pactuação com os Programas Federais, Estaduais e Municipais, porem o município faz a complementação dos recursos.
	assegurar, o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para remuneração dos profissionais da educação docente;	a partir da aprovação do PME (2015)	Executado, a Secretaria Municipal de Educação investe além do mínimo estabelecido na remuneração dos profissionais da Educação Docente.

Avaliação Final

A elaboração do Plano Municipal de Educação teve início no mês de outubro de 2014, no qual o Prefeito Municipal instituiu e nomeou a comissão coordenadora geral e os membros dos grupos de trabalho dos eixos, de acordo com os nomes inscritos das instituições municipais e estaduais de ensino, núcleo regional de educação, representante de educação superior, representantes da administração municipal e sociedade em geral.

O primeiro encontro aconteceu com todos os participantes dos grupos de trabalho no dia 06 de novembro de 2014 durante a II Mostra Pedagógica e Seminário final do PNAIC na oportunidade foi ministrado uma palestra pela professora Márcia Aparecida Baldini, com o tema: Construção do Plano Municipal de Educação. Nos meses de novembro e dezembro de 2014 e no início de 2015, os grupos de trabalho reuniram-se por eixo, para estudo, discussão, elaboração e sistematização final do Documento Base.

Ampliando as discussões, foi mobilizado toda a comunidade escolar e sociedade, realizado Audiência Pública, que ocorreu no dia 07 de maio de 2015, e conseqüentemente ocorreu a II Conferência Municipal de Educação, no dia 20 de maio de 2015, com objetivo de contribuir, avaliar e aprovar às metas e estratégias do PME - Missal.

A efetivação dos objetivos e metas propostos depende do envolvimento de toda a sociedade e de todos os segmentos que participaram da elaboração. Buscando assegurar sua implantação e implementação, após aprovado pelo poder legislativo e sancionado pelo prefeito municipal, foi nomeado pelo Decreto A Comissão Coordenadora da elaboração do Plano Municipal de Educação, nomeada pelo **Decreto N°4505 de 21 de outubro de 2014**, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, que pelo **Decreto N° 4733 de 28 de Março de 2016** foi designado como Fórum, conforme Art. 1° O Conselho Municipal de Educação do Município de Missal, criado pela Lei Municipal n° 826 de 11 de março de 2008, como Fórum Municipal de Educação, com mecanismo de gestão democrática e como responsável para proceder a avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Missal.

Acredito ser este um instrumento direcionador das ações da educação no Município do Missal para os próximos dez anos em todos os níveis e modalidades de ensino, a partir da sua implantação, haverá melhoria significativa da qualidade da educação da população, com base nos princípios aqui estabelecidos e que deverão fazer parte de todas as ações que serão desencadeadas a partir deste momento na educação do Município de Missal.

A efetivação dos objetivos e metas propostos depende do envolvimento de toda a sociedade e de todos os segmentos que participaram da elaboração, buscando assegurar sua implantação e implementação, sendo assim, ficou nomeado pelo Decreto a Comissão Coordenadora da elaboração do Plano Municipal de Educação, nomeada pelo **Decreto N°4505 de 21 de outubro de 2014**, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, que pelo **Decreto N° 4733 de 28 de Março de 2016** sendo designado como Fórum, conforme Art. 1° O Conselho Municipal de Educação do Município de Missal, criado pela Lei Municipal n° 826 de 11 de março de 2008, como Fórum Municipal de Educação, com mecanismo de gestão democrática e como responsável para proceder a avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Missal.

